

JORNAL DO COMMERCIO

PROPRIEDADE DE JOSÉ DA SILVA CASCAES

SANTA CATHARINA

ESCRITORIO—RUA DA LAPA, N. 3

TYPOGRAPHIA—RUA DA CONSTITUIÇÃO

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital).....3\$000
(Pelo correio) Semestre.....8\$000
PAGAMENTO ADIANTADO

Numero do dia.....40 rs.
Numero atrasado.....80 rs.

AS ASSIGNATURAS
poderão começar em qualquer tempo, mas terminam sempre
em fins de março, junho, setembro ou dezembro.
PAGAMENTO ADIANTADO

Anno V

Terça-feira 8 de Abril de 1884

Num. 82

Os autographos que nos forem remettidos não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

As publicações medicoriaes, declarações, editaes, annuncios, etc., serão recebidos até as 4 horas da tarde. Noticias importantes—até as 7 horas.

O «Jornal do Commercio»

VENDE-SE

Na Praça do mercado, taboleiro de Jorge Favier.

ANNUNCIOS ESPECIAES



LEOPOLDO DINIZ

DENTISTA

26 PRAÇA BARÃO DA LAGUNA 29

AZEITE PARA MACHINAS

A VAPOR

ESPECIAL E INOFFENSIVO

Vende-se em casa de

H. W. FISON & C.

SEMENTES DE HORTALICAS

De todas as qualidades

chegadas no ultimo vapor, novas e nascem todas—garante-se, vende no mercado—Jorge Favier.

REFINAÇÃO DO LEMOS

vende a dinheiro á vista:

Assucar del^a—15 kilos por.. 6\$400
Dito » 2^a—15 kilos ».. 5\$800
Dito » 3^a—15 kilos ».. 4\$600
Dito » 4^a—15 kilos ».. 4\$300

Em barricas, a dinheiro de contado—far-se-ha 1\$500 rs. de desconto.

FOGÕES ECONOMICOS

A maior utilidade da epocha

A' venda em casa de

H. W. FISON & C.

Uma canôa

Chama-se a attenção dos srs. pretendentes: Vende-se uma canôa em muito bom estado, com 4 palmos de boca e com todos os seus pertences; para tratar á

Rua do Principe 50

CHAPELARIA DA VIUVA LINCK

A proprietaria deste bem montado estabelecimento previne a todos os seus freguezes e ao publico em geral, que continúa com o mesmo ramo de commercio de seu finado marido, garantindo perfeição de trabalho e preços commodos.

64 RUA DO PRINCIPE 64

CAPIM

Vende-se na chacara em frente ao quartel no largo do General Osorio.

DESPACHOS D'EXPORTAÇÃO

vende-se n'esta typ. a 2\$000 o cento.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

EXPEDIENTE DA SECRETARIA
Dia 5 de Abril

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, n. 111, solicitando ordem, para que a força de linha forneça a guarda da cadêa, amanhã e desde quinta-feira da proxima semana Santa até domingo da Ressurreição, afim de que possa a força policial, prestar praças necessarias ámanutenção da ordem nos proximos dias em que ter-se-hão de celebrar actos religiosos, que motivarão, sem duvida, agglomeração de povo nas ruas.

Ao delegado de S. José, comunicando que hontem foi entregue aos guardas policiaes, portadores do seu officio d'aquella data, a parda Ignacia, cuja captura e remessa foi n'esse officio solicitada.

Ao mesmo delegado, em additamento ao officio precedente, recommendando o emprego de providencias necessarias em relação ao assumpto.

Ao subdelegado do Ribeirão, remettendo inclusa uma carta, para que providencie sobre o que consta do seu conteúdo, dando opportunamente conta do resultado.

PRISÕES E RONDAS

Dia 4

No xadrez policial não houve movimento.

RONDA: Das 8 horas ás 12, rondou o 2º sargento João de Deos Machado, e das 12 em dian-

te, o alferes Hermenegildo José dos Passos.

Na cadêa também não houve movimento.

RONDA: A guarda foi rondada, ás 11 1/2 horas, pelo alferes Ma-laquias José Netto.

POLICIA DO PORTO

ENTRADA NO DIA 5

Do Rio de Janeiro e escala—paquete nac. *Rio Negro*, comm. Antonio A. da Costa; passag.: 2º cadete Pedro Teixeira de Seixas, Dr. Francisco Caetano dos Santos, Cesar de Campos, João Baptista Beduqui, Miguel Stelfano, Augusto Dronhim, D. Thomazia Fragozo e um filho, José Guilherme Fragozo, Dr. Duarte Paranhos Schutel, sua senhora e 2 filhos, D. Antonia Lesser. Em transitio 34, 38 praças e 16 immigrants.

SAHIDA NO DIA 4

Para o Rio de Janeiro e escala—paquete nac. *Rio Grande*, comm. 1º tenente Henrique Belham; passag.: Eduardo Verissimo de Mattos e sua senhora, Antonio Bezerra Montenegro, sua senhora, sua sobrinha e uma escrava, Frederico Morten, João Antonio de Souza, Antonio Taranto, sua irmã e sua sogra, Jacintho Souto.

DIA 5

Para Montevidéo e escala—paquete nac. *Rio Negro*, comm. Antonio A. da Costa; passag.: Jacintho Menezes de Andrade e sua senhora, Ambrozio Flommondo.

CLUB ABOLICIONISTA

Ante-hontem á uma hora da tarde, achavam-se reunidos muitos cavalheiros no Club 12 de Agosto, a convite dos srs. Assis Costa, Henrique Tavares e João Moreira, com o fim de se tratar da fundação do *Club Abolicionista*.

O distincto e illustrado catharinense, sr. José Ramos da Silva Junior, encarregado pelos iniciadores do club para fallar sobre o assumpto, tomou a presidencia da reunião, convidando para servirem de secretarios os

srs. João Maria Duarte e Francisco de Assis Costa.

No meio de respeitoso silencio, que sóe impôr a sua valiosa palavra e que requeria a gravidade da materia, s. s. expoz com precisão manifesta o seu posto n'aquella reunião e os fins a que ella tendia.

Depois de discorrer largamente e querendo dar uma idéa de que não seria muito difficil a tarefa da associação, com referencia aos escravos existentes no Desterro e na freguezia da Trindade, passou s. s. a apreciar os dados relativos que pôde obter nas repartições competentes e demonstrou que: de 1871 até 31 de Março do anno corrente, constava na alfandega a existencia de 1780 escravos, incluindo 502 entrados de outros municipios; que d'estes haviam sido libertados pelo fundo de emancipação 26, por particulares a titulo gratuito 265 e a titulo oneroso 221; que haviam sahido do municipio 508 e fallecido 197, restando apenas 463 por libertar na cidade do Desterro e na freguezia da Trindade!

O orador vê, como todos, n'essa resumida parcella, um grande motivo de animação ao que o *Club Abolicionista* vae emprehender.

Aponta a propaganda seria, activa e decidida—como um dos meios mais efficazes aos interesses da grande causa abolicionista.

Depois de terminada a sua exposição, o sr. Ramos Junior consultou ás pessoas presentes sobre a conveniencia de eleger-se, desde já, a administração do Club, no que concordaram todos, passando-se á eleição que deu o resultado seguinte:

Presidente—Major Affonso de Albuquerque e Mello, 1º vice, tenente-coronel Jacintho Pinto da Luz; 2º vice, major Camillo José de Souza; 1º secretario, João Pereira Vidal; 2º Germano Wendhausen; thesoureiro, Severo Francisco Pereira; procura-

dores—Francisco de Assis Costa, Henrique da Silva Tavares, e João Moreira da Silva; advogados—dr. José Henrique de Paiva, Manoel José d'Oliveira e commendador José Delfino dos Santos.

Proclamados os resultados da eleição, foi assentado que no proximo domingo se realisaria nova reunião para a posse, e deuse por terminada a desse dia.

HOSPEDE ILLUSTRE

Acha-se n'esta capital o sabio naturalista, sr. dr. Frederico Müller.

FALLECIMENTO

No cemiterio da Irmandade do Senhor dos Passos, foi sepultado ante-hontem o respeitavel cidadão sr. Manoel Francisco Pereira Netto.

Falleceu ante-hontem e foi hontem sepultado, o sr. José Vieira Cordeiro, que residia na freguezia da SS. Trindade.

TRATADO DE EXTRADIÇÃO

Pelo decreto n. 8.167 de 22 de Março, foi promulgado o accôrdo relativo aos §§ 9º e 10º do accôrdo sobre extradição de criminosos, concluido entre o Imperio do Brazil e a Republica Oriental do Uruguay em 25 de Novembro de 1878.

« Quanto ao § 9º do mencionado accôrdo fica ajustado que a extradição só será concedida á vista de cópia authentica de despacho de pronuncia (auto de elevacion a plenario) ou de sentença de condemnação, não sendo para isso bastante o mandado de prisão.

O § 10º é substituido por este outro:

Em casos urgentes, e principalmente quando houver perigo de evasão, os dous governos entre si, assim como o presidente da provincia do Rio-Grande do Sul aos chefes politicos dos departamentos do Salto, Taquarembò, Cerro Largo e Rocha, e qualquer destes áquelle presidente, fundando-se na existencia de uma sentença de condemnação ou despacho de pronuncia (auto de elevacion a plenario) ou de um mandado de prisão expedido por autoridade competente, poderão pelo meio mais prompto e mesmo pelo telegrapho pedir e obter a prisão do criminoso com a condição de apresentar no prazo de 30 dias o documento cuja existencia houver sido indicada. No caso de não ser preenchida esta condição, e ainda o sendo, se a extradição não fôr regular-

mente pedida dentro do dito prazo, será o preso posto em liberdade, e não poderá ser de novo detido pela mesma causa. »

FRATERNAL BENEFICENTE

Mais uma defensora do abolicionismo, mais uma generosa propugnadora da grande idéa da liberdade, acaba de apparecer.

Parabens!

A sociedade que dá motivo a esta noticia, assentou em sessão de domingo ultimo que os saldos mensaes de suas receitas fossem igualmente divididos em duas partes, uma para os pobres e a outra parte para a libertação.

São humanitarios os dous fins, sublimes ambos.

Na mesma sessão, o director da referida sociedade pediu aos socios que concorressem, cada um com o que pudesse, para a libertação dos captivos. Esse pedido achou echo e foi recolhida uma pequena quantia, que, segundo nos consta, foi hontem depositada na Caixa economica.

Procedeu-se na mesma occasião á eleição da nova directoria que tem de funcionar de Abril corrente a Outubro. Essa eleição deu o resultado seguinte:

Director e ensaiador, sr. Sena Pereira (reeleito); secretario, sr. Horacio Nunes (reeleito); director de harmonia, sr. Roberto Grant (reeleito); thesoureiro, sr. Guelfo Zanirati.

CANHONEIRA «SADO»

Tivemos occasião de visitar a canhoneira *Sado*, surta n'este porto, e folgamos em reconhecer no seu distincto commandante e illustre officialidade o mais fino trato e lhano cavalheirismo que sóem dispensar.

A par do mais apurado asseio e boa ordem d'esse vaso de guerra, observa-se a disciplina das praças e marujos que compõem a sua guarnição, quer se achem em presença de seu chefe e superiores, quer com licença em terra, onde ainda não commetterão acto algum que demonstrasse insubordinação.

Fazemos sinceros votos por que o sr. capitão-tenente Augusto Cesar Cardozo de Carvalho, digno commandante da *Sado*, restabeleça-se d'uma hepatite que ora o afflige, antiga enfermidade adquirida nas possessões ultramarinas, e ora aggravada.

Mala da côrte

Datas pelo paquete *Rio Jaguarão* até 3 do corrente.

—Foi concedida a demissão que pediu do serviço da armada,

ao 2º tenente Gustavo Deoclecio de Bittencourt Cotrim.

—Falleceu na côrte o dr. Henrique Corrêa Moreira, distincto advogado, e que foi rector principal do *Cruzeiro*.

—O *Jornal* dá estes telegrammas:

Cairo, 31 de Março:

Não se realizou uma sortida tentada pela guarnição de Karthum. Os Egypcios perderão mais de trezentos homens.

—Roma, 31 de Março:

O sr. Depretis tem lutado com grande difficuldades para organizar gabinete que consiga reunir maioria nas duas camaras legislativas. Consta nas rodas parlamentares que alguns dos ministros, por instancia do chefe do gabinete retirarão a pedida demissão e continuarão com as mesmas pastas.

Estão decididos a retirar-se, e instão para que se lhes dêem substitutos os ministros, da justiça, da marinha, da instrucção publica e do commercio, industria e obras publicas. Diz-se como cousa certa que para estas pastas entrarão os srs. Ferracin, almirante Brin, Coppino e Grimaldi.

—Cincinatt, 31 de Março:

Derão-se aqui tumultos de gravidade, originados pelo facto de qualquer um grupo de individuos applicar a lei de Lynch a alguns assassinos que estavam recolhidos na detenção aguardando julgamento. Tendo-se apresentado á porta da cadeia o grupo de homens armados exigindo a entrega dos assassinos, a guarda recusou entregal-os, Foi por isso atacada, seguindo-se dahi sério conflicto. Excede de trezentas o numero das victimas.

CONSELHO AS MAES.

O XAROPE CALMANTE DA SRA. WINSLOW deve-se usar sempre que os meninos padecem na dentição. Proporciona allivio immediato ao pequeno paciente; produz hum sono tranquillo e natural, calmando todas as dores, e logo amanhêce o angelinho risinho e feliz. É muito agradável ao paladar. Allivia a criança, amollece as gengivas, afugenta as dores, regula aos intestinos, sendo o melhor remedio que se conhece para a diarrheia occasionada pela dentição ou por outra causa.

BARRA DE ARARANGUÁ

O ministerio da marinha em 27 de Março expedio o seguinte aviso ao presidente desta provincia:

« Illm. e exm. sr. —O aviso de 10 de Janeiro ultimo extinguido o serviço da praticagem da barra de Araranguá, n'essa provincia, por conta dos cofres nacionaes e tornando-a livre n'aquella localidade se quizerem os praticos exercel-a por associação particular, não os obriga a exercer taes funcções.

O que a v. ex. comunico em

resposta ao seu officio n. 5 de 10 do corrente, relativamente ao pratico João José de Araujo Campos, que declarou não lhe convir o exercicio da citada praticagem por esse modo.

Deus guarde a v. ex. —Antonio de Almeida Oliveira.»

RESUMO DO DISCURSO

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 21 DE MARÇO PELO SR. DR. BAYMA, NA 1ª DISCUSSÃO DO PROJECTO DO ORÇAMENTO PROVINCIAL.

(Continuação)

O sr. Bayma agradece á maioria o haver-lhe concedido a prorrogação que pediu, e em seguida entra no exame do projecto, que elle qualifica de corpo com cabeça, mas sem rabo. (*Risadas*)

O sr. ELYSEU:—E' o que elle tem de melhor.

O ORADOR:—E' um novo systema de rolha.

Não comprehende orçamento sem disposições geraes, tanto mais no caso de que se trata, quando existem petições e reclamações lidas na meza e que devião ter sido attendidas em tempo para poderem figurar no projecto.

Aproveita-se de um aparte do relator da commissão para censurar o modo por que s. ex. tem dirigido a sua maioria e tratado a opposição. Declara-o responsavel e tambem o presidente da assemblêa, pelo tempo que se tem perdido. Um projecto de orçamento como este, feito a bico de pena, projecto em que a receita cobre a despeza por um processo pouco engenhoso, não precisava de tanto tempo para ser elaborado e apresentado. Bastavão algumas horas.

Prova o que allega comparando-o em todos os §§ da receita com o orçamento que está vigorando, do qual diz que é uma copia, com pequenas modificações. No projecto desapareceu o imposto de escravos, que foi substituido pelos 2 % sobre herva-matte beneficiada que se exportar. Alguns augmentos mais em outras fontes de receita já existentes, e nada mais.

Felicita ao seu companheiro de opposição, na sessão passada, seu amigo o sr. Tolentino por ter feito seu chefe passar pelas forcas caudinas, obrigando-o a retirar do projecto o imposto de escravos a que se referio, imposto que elle defendeu como humanitario, civilizador e philantropico. Aproveita a occasião para perguntar áquelle seu amigo e companheiro na sessão passada, sem que tenha intenção de contrariar-o, quando consultou s. ex. as inspirações do seu patriotismo—se quando combateu com elle orador este orçamento (mostra o orçamento que está vigorando), se quando assignou este outro (mostra o projecto).

Depois de outras considerações, passa ao art. 2º, que trata da despeza, o que lhe parece mais consentaneo com a indole do acto adicional. Os corpos legislativos fixão primeiro as despesas, depois orção a receita, isto é, lanção impostos.

O sr. ELYSEU dá um aparte.

O ORADOR declara que elle mesmo

